



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação da Sra. ANGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de Imóvel localizado na Rua Principal, s/nº, zona rural, Comunidade Vila Nova Piquiá, 68620-00, Viseu/PA, de propriedade do Sr. Miguel Sampaio de Lima, inscrito com o CPF nº 008.017.332-27 e Cédula de Identidade nº 6595234 PC/PA, residente à Rua Principal, s/nº, zona rural, comunidade de Vila Nova Piquiá, 68.620-000, Viseu/PA, para Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geremias Pastana na Vila Nova Piquiá (Zona Rural), no Município de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Geremias Pastana, detentora do Inep/Mec nº 15098443, localizada em Vila Nova Piquiá, zona rural do Município de Viseu, será interditada por ocasião do início dos serviços de obras de reforma e ampliação no período de 10 de dezembro de 2022 a 10 de junho de 2023, podendo este período ser estendido. Neste sentido, há a necessidade de contratação de locação de um imóvel para instalação e funcionamento da referida escola, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e aos servidores lotados naquela escola. Dessa forma, fez-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Vila Nova Piquiá, apto a sediar de maneira improvisada, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Geremias Pastana. Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade em questão, carecendo de imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à sua escolha. E por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino citado acima, torna-se essencial a locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia.

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Principal, s/nº, zona rural, Vila Nova Piquiá, 68620-00, Viseu/PA, de propriedade do Sr. Miguel Sampaio de Lima, inscrito com o CPF nº 008.017.332-27 e RG nº 6595234 PC/PA, residente à Rua Principal, s/nº, zona rural, comunidade de Vila Nova Piquiá, Viseu-PA.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

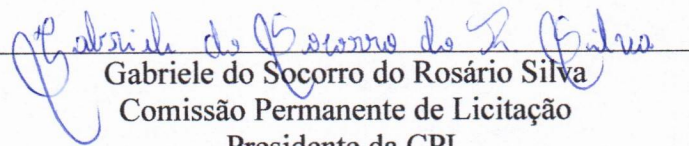


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Subcrevo o presente.

Viseu-PA, 08 de fevereiro de 2023.


Gabriele do Socorro do Rosário Silva
Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL
Portaria N° 001/2023/GAB